



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0004943-44.2024.8.26.0576

Foro: Foro de São José do Rio Preto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 04/07/2025 11:34:14

Prazo: 30 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ante o exposto, presentes os requisitos exigidos pelo Decreto supracitado, DECLARO INDULTADA a pena de multa dos delitos não impeditivos imposta nos autos do processo-crime nº 0019040-59.2019.8.27.2722, 2ª Vara Criminal, Gurupi-TO, que originou a Execução da Pena de Multa nº 0004943-44.2024.8.26.0576, ao(à) executado(a) SILVO JUNIOR DA SILVA HUVE, CPF 029.268.411-83, o que faço com fundamento no artigo 12º, inciso I, do Decreto 12.338/2024, julgando em consequência, extinta a punibilidade, nos termos do art. 107, II, do Código Penal.

São José do Rio Preto (SP), 4 de Julho de 2025